



LIDO NO EXPEDIENTE DE 12/03/2008

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 15/03/08

Presidente

RELATÓRIO:

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2007, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 736/93, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei nº 002/2008, Altera a Lei Municipal Nº 736/93, e dá outras providencias., de autoria do Executivo Municipal.

Trata-se de projeto de lei que visa dar nova regulamentação ao Conselho Municipal de Educação, alterando a Lei Municipal nº. 736/93.

VOTO:

Evidente fica que o Executivo Municipal cumpre determinação oriunda de norma constitucional e como tal, o Senhor Prefeito exerce atividade legiferante de sua exclusiva competência, conforme previsto no art. 46, III da Lei Orgânica do Município, que reza:

Art. 46. Compete, entretanto, privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - Regime Jurídico dos servidores;

II - Criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta do Município.

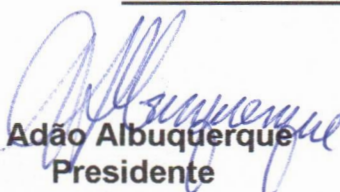



PARECER:

Projeto é regular, não havendo inconstitucionalidades a serem declaradas, motivo pelo qual opinamos que seja encaminhado ao Plenário desta Casa para a aprovação necessária, no exato teor do quanto proposto e revisado pelo proponente do projeto.

Plenário Carmem Lúcia, 18 de março de 2008.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Adão Albuquerque
Presidente


Irma Lemos
Relatora


Fernando Vasconcelos
Membro

Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social


Joel Fernandes


Ataíde Macedo


Carlos Gentil

LIDO NO EXPEDIENTE DE 18/03/2008


Assinatura do Presidente